

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
Decreto nº 006, de 27 de janeiro de 2022.	1

GABINETE

Decreto nº 006, de 27 de janeiro de 2022.

Institui o novo Comitê Municipal de Prevenção de Combate e Monitoramento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº. 35.660, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID – 19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos pacientes do Município de Governador Edison Lobão e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços de Saúde e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do Coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que a COVID-19 vem sofrendo muitas mutações, dificultando assim, o combate ao vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado novo o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19 que será presidido pelo Prefeito e composto pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Saúde;
- II. Coordenadora Municipal da Atenção Básica;
- III. Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica;
- IV. Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária;
- V. Diretora do Hospital Municipal São Jorge;
- VI. Chefe de Gabinete do Prefeito;
- VII. Procurador Geral do Município e
- VIII. Assessor de Comunicação – ASCOM.

Art. 2º. São atribuições do Comitê de Prevenção e Combate ao COVID-19:

- I. planejar ações estratégicas, como forma de garantir adoção de medidas para combater o COVID-19;
- II. monitorar diariamente a evolução da situação epidemiológica desenvolvendo planos para as eventuais fases de surto do COVID-19;
- III. emitir recomendações das melhores técnicas de prevenção de contágio pelo COVID-19;
- IV. divulgar regularmente atualizações, orientações ou recomendações sobre esta realidade para toda a comunidade, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão;



V. se necessário, acionar outros órgãos competentes municipal, estadual e/ou federal.

Art. 3º. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo as medidas elaboradas e executadas pela primeira composição do Comitê Municipal de Prevenção, Combate e Monitoramento ao COVID-19 instituído pelo então decreto municipal de nº013, de 23 de março de 2020;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 27 DE JANEIRO DE 2022, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 132º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 004edb2b21e9361b8ae0426ef5d5b544b3e21f6a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)9852-1426

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 27/01/2022 17:08:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 004edb2b21e9361b8ae0426ef5d5b544b3e21f6a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

